



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 509/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E DE OUTRO MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro, nesta cidade de Ipameri, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, denominado **CONTRATANTE** e do outro empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.209/0001-75, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto – Ipameri-GO, representado por seu procurador o Sr. José Ricardo da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5342-D CREA, portador do CPF: 342.374.531-20, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no **Pregão Presencial n.º 034/2022, Processo n. 2022013061**, nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE - ESF III- DOM VITAL**, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do responsável e ou da empresa, no qual foi verificado que o serviço é imprescindível a administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 509/2022 com início em **24 de novembro de 2022 até o dia 24 de fevereiro de 2023, cujo objeto é CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE - ESF III- DOM VITAL**, para atender as necessidades desta prefeitura, conforme objeto já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global contratual para a execução dos serviços é de **R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)**, fixo e irrevogável, já incluídos todos os encargos e impostos porventura incidentes.

O pagamento será realizado mediante aprovação do Boletim de Medição pelo

Departamento de Engenharia do Município e apresentação de fatura, elaborada nos termos do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1301	10.301.1004-1210 Ampliação, Construção e Reforma das Unidades de Saúde	102	Ordinário	20222616

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
CONTRATANTE

MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.007.209/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº